

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
CHAMADA INTERNA Nº 02 /2023

CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO
A ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Em atendimento ao que está previsto no subitem 10.5 do Edital Nº 117/2023, o Campus Sant'Ana do Livramento torna pública a Chamada Interna nº 02/2023 para inscrições e seleção de candidatos para "Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas" do Programa de Ações Afirmativas.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar monitor para atender os discentes indígenas e quilombolas, ingressantes nesta universidade por meio de processo seletivo de ingresso específico (Edital Nº 409/2022), em suas atividades acadêmicas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

2.1. Para participar deste processo de seleção, o discente candidato deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação presencial no mesmo curso onde há a vaga para monitoria, conforme previsto no subitem 7.3 desta Chamada Interna.

2.2. Para a realização da inscrição o discente candidato deverá enviar a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 2.3. desta Chamada Interna, por meio eletrônico (e-mail), para o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) para concorrer à bolsa, de acordo com o quadro abaixo.

Campus	Endereço Eletrônico (NuDE)
Sant'Ana do Livramento	nude.livramento@unipampa.edu.br

2.3. Para realizar a inscrição neste processo de seleção, o discente candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- II. cópia do histórico acadêmico atualizado (Histórico Escolar Simplificado);
- III. cópia do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes e respectivas comprovações;
- IV. declaração de disponibilidade de tempo preenchida e assinada (Anexo II).

2.3.1. Em caso de não comprovação dos registros do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acarretará em nota zero para o critério "envolvimento do candidato em atividades extracurriculares" da etapa classificatória.

2.3.2. Na impossibilidade de impressão dos documentos citados nos incisos I e IV, fica permitida a sua transcrição, em letra legível, para folha em branco. É obrigatório que os modelos, tanto na versão impressa, quanto na transcrita, contenham as informações e a assinatura do declarante. A digitalização dos mesmos poderá ser feita por meio de fotografia.

3. DO PROCESSO E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO MONITOR

3.1. O monitor selecionado deverá apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

3.2. A seleção do bolsista é atribuição de uma Banca de Seleção, designada pela Coordenação Acadêmica dos respectivos campi, formada pelo servidor de referência, professor tutor/orientador, podendo contar com a participação da Coordenação Acadêmica.

3.2.1. A designação da Banca de Seleção deve ser feita por meio de ofício, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo nº 23100.008256/2023-37.

3.3. A Banca de Seleção, devidamente designada para esse fim, é a instância responsável por todo processo de seleção, de certificação, de análise documental e de realização da entrevista no âmbito do respectivo campus, observando, para tanto, o disposto no item 4 da presente Chamada.

3.4. As entrevistas individuais terão duração máxima de 15 minutos e poderão ser realizadas por meio de ferramentas/plataformas virtuais, conforme definição e agendamento prévio realizado pela Banca de Seleção junto ao candidato, o qual será comunicado via e-mail institucional.

3.5. A pontuação de cada candidato será registrada por cada membro da banca no Formulário de Avaliação (Anexo III) e será transcrita a média de pontuação de cada critério dos candidatos para a Ata de Avaliação, conforme Anexo IV.

3.6. A lista de selecionados deverá ser publicada por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

3.7. A responsabilidade pela coordenação do processo de seleção no campus ficará a cargo do servidor de referência, o qual deverá encaminhar à PRAEC, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), dentro do prazo previsto no subitem 6.10, documento com o resultado da seleção em sua unidade universitária, contendo a ordem dos discentes classificados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA

4.1. Dos Critérios Eliminatórios:

4.1.1. O NÃO atendimento de qualquer dos seguintes critérios acarreta a desclassificação do candidato:

I. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

II. apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na Unipampa no segundo semestre de 2022;

III. possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo II;

IV. estar regularmente matriculado em componentes curriculares na graduação presencial da Unipampa.

4.1.2. Para a análise do critério de desempenho acadêmico, caso existam componentes curriculares com notas em aberto, por apresentarem atividade prática em andamento, estes não serão considerados no cômputo de aproveitamento dos créditos previstos no inciso II do subitem 4.1.1.

4.1.3. Para a análise da disponibilidade de tempo prevista no inciso III do subitem 4.1.1., deve-se considerar inapto o candidato que estiver em situação de provável formando.

4.2. Critérios classificatórios:

I. média das notas no semestre anterior à solicitação da bolsa;

II. desenvoltura e desempenho durante a entrevista;

III. envolvimento do candidato em atividades extracurriculares.

4.3 Para a avaliação dos critérios constantes no inciso II, do subitem 4.1.1, e no inciso I, do subitem 4.2, somente serão consideradas as notas referentes aos componentes curriculares cursados na Unipampa, não sendo possível a utilização de desempenho acadêmico de outras instituições.

4.4. O não atendimento de quaisquer dos critérios constantes do subitem 4.1.1 desclassifica o candidato, devendo a Banca de Seleção indicar que o mesmo não atendeu aos critérios eliminatórios e atribuir parecer “Inapto” na Ata de Avaliação (Anexo IV).

4.5. Aos candidatos desclassificados por critérios eliminatórios não caberá a interposição de recurso.

4.6. Para a avaliação do critério constante no inciso I, do subitem 4.2, será considerada a média de notas do discente no semestre anterior, sendo que para cada reprovação por frequência será atribuída pontuação igual à zero.

4.6.1. Caso existam componentes curriculares com notas em aberto, por apresentarem atividade prática em andamento, estas não serão consideradas no cômputo da média de notas previstas no inciso I do subitem 4.2.

4.7. Para a avaliação do critério constante no inciso II do subitem 4.2 será considerada a desenvoltura e o desempenho do candidato durante a entrevista, bem como a capacidade de articulação de ideias, vocabulário adequado durante a entrevista, motivação, e o conhecimento dos candidatos sobre as questões indígenas e/ou quilombolas.

4.8. Para a avaliação dos critérios constantes no inciso III, do subitem 4.2, será considerado um ponto por atividade extracurricular comprovada, observando o limite máximo constante na Tabela 1, do subitem 4.9.

4.9. A pontuação de cada critério classificatório deverá ser atribuída conforme a Tabela 1, respeitando a pontuação máxima de cada critério.

Tabela 1: Pontuação por critério.

Critério	Mínima	Máxima	Peso
Média de notas	6	10	3
Desenvoltura e desempenho durante a entrevista	0	10	5
Envolvimento do candidato em atividades extracurriculares	0	20	2

4.9.1. O candidato que não alcançar a pontuação mínima 6 (seis), estabelecida na Tabela 1, referente a média de notas previstas no inciso I do subitem 4.2, deverá constar como desclassificado na listagem dos resultados provisório e final.

4.10. Os cálculos das notas e a média de notas ocorrerão da seguinte forma:

I) Cálculo da nota de cada critério classificatório que deve compor o Anexo III:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Pontuação do critério} \times \text{Peso}}{\text{Nº máximo atribuído ao critério}}$$

II) Cálculo da média das notas de cada critério classificatório que deve compor o Anexo IV:

$$\text{Média de notas} = \frac{\text{Somatória de Notas dos Avaliadores por Critério}}{\text{Nº de Avaliadores da Banca}}$$

III) O cálculo da nota final é a somatória das notas apuradas no inciso II.

4.11. Em caso de empate será melhor classificado o estudante que obteve melhor desempenho na entrevista.

4.12. Não será permitida a acumulação desta bolsa com outras modalidades de bolsas, estágio não obrigatório, exceto com os benefícios do Plano de Permanência.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos estão previstos somente para a fase classificatória e deverão ser encaminhados, por e-mail, para a análise da comissão específica através do formulário de interposição de recurso (Anexo VII), conforme prazo estipulado no subitem 6.7. O endereço para envio do recurso encontra-se no quadro do subitem 2.2.

5.2. A comissão específica que procederá à análise dos recursos será designada pela respectiva Coordenação Acadêmica, sendo composta por 3 (três) integrantes. A coordenação das atividades será realizada, preferencialmente, pelo servidor de referência.

5.2.1. A designação da comissão específica de análise dos recursos deve ser feita por meio de ofício, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo nº 23100.008256/2023-37.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Publicação da Chamada Interna: 05/05/2023.

6.2. Inscrições: 05/05/2023 a 15/05/2023.

6.3. Análise dos critérios eliminatórios: 16/05/2023 e 17/05/2023.

6.4. Divulgação do resultado da fase eliminatória pela unidade acadêmica: 18/05/2023.

- 6.5. Análise dos critérios classificatórios: 19/05/2023 e 22/05/2023.
- 6.6. Divulgação do Resultado Provisório pela unidade acadêmica: 23/05/2023.
- 6.7. Recebimento de Recursos: até o dia 24/05/2023.
- 6.8. Análise Recursal: 25/05/2023.
- 6.9. Divulgação do Resultado Final pela unidade acadêmica: 26/05/2023.
- 6.10. Encaminhamento do resultado final à PRAEC, via processo SEI: 29/05/2023.
- 6.11. Entrega dos dados bancários e vinculação do bolsista selecionado: 30/05/2023.
- 6.12. Início das atividades do monitor: 01/06/2023.
- 6.13. Entrega do relatório de atividades, ao final de cada semestre letivo.

7. DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 7.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.
- 7.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 7.3. Considerando o processo seletivo específico para indígenas aldeados e quilombolas (Edital Nº 409/2022), no ano de 2023 será(ão) disponibilizada(s) 02 bolsa(s) de monitoria, pelo período de junho de 2023 a dezembro de 2023 (7 meses), conforme segue:

CAMPUS	CURSO	NÚMERO DE BOLSISTA
Sant'Ana do Livramento	Administração	Cadastro Reserva
Sant'Ana do Livramento	Ciências Econômicas	1 Bolsista + Cadastro Reserva

- 7.4. O valor investido nas bolsas para o período será de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2023.

Fernando Pedro Meinero
Coordenador Acadêmico
Sant'Ana do Livramento

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:
Curso:
Semestre que está cursando:
E-mail institucional:
Telefone para contato:
Disponibilidade de horários:

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria específica para acompanhamento a estudantes indígenas e quilombolas nos seguintes períodos/turnos:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do processo de seleção para Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas.

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III

SELEÇÃO DE MONITORIA FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

1. Dados do(a) Candidato(a):

Nome	
Matrícula	
Curso	

2. Avaliação:

Critérios Eliminatórios	Atendido	
	Sim	Não
Documentação		
Desempenho Acadêmico		
Disponibilidade de tempo		
Comprovação de matrícula		

Critérios Classificatórios	Nota
Média de notas	
Entrevista	
Atividades extracurriculares	

3. Entrevista:

Aspectos positivos:
Aspectos negativos:

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

ANEXO IV
SELEÇÃO DE MONITORIA
CHAMADA INTERNA Nº 02/2023

ATA DE AVALIAÇÃO

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Critérios Eliminatórios Atendidos		Critérios Classificatórios Pontuação			Pontuação Final	Parecer da Banca de Seleção	
		Sim	Não	Média de Notas	Entrevista	Atividades extracurricu lar		Apto	Inapto
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

ANEXO V

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR

Nome do Discente:	
Matrícula:	
Campus:	
Carga horária: 12 horas	

Elementos do plano de atividades para a monitoria indígena e quilombola:

Fazer levantamento dos discentes beneficiários da monitoria.	O levantamento será realizado através dos dados fornecidos pelo servidor de referência.
Orientações básicas sobre a rotina acadêmica e a organização das atividades acadêmicas.	Realizar reuniões semanais com o grupo atendido, auxiliando os discentes em: <ul style="list-style-type: none">- leituras;- organização dos estudos;- preenchimento do currículo Lattes;- participação em eventos;- pesquisas em periódicos;- navegação nos portais da Universidade;- fichamentos;- normas e documentos institucionais;- acolhimento e ambientação dos novos estudantes (informar sobre os espaços do campus e auxiliá-los no acesso aos sistemas institucionais);- orientações sobre calendário acadêmico e matrículas;- divulgar e estimular a participação do discente em projetos de extensão e iniciação científica.
Realizar levantamento das dificuldades acadêmicas dos discentes indígenas e/ou quilombolas.	No encontro semanal, através das conversas realizadas, verificar as dificuldades dos discentes atendidos pela monitoria. Se for uma dificuldade mais específica de conteúdos, em conjunto com o professor tutor/orientador, o monitor deverá procurar ajuda na Coordenação do Curso e no Apoio Pedagógico do NuDE.
Verificar se no campus existem projetos que auxiliem os discentes no rendimento acadêmico.	Pesquisar através das coordenações dos cursos a existência de projetos que fomentem o desenvolvimento acadêmico do público-alvo desta monitoria.

Monitorar a realização das atividades e frequência dos discentes indígenas e/ou quilombolas.	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e registrar a frequência dos discentes indígenas e/ou quilombolas nas reuniões semanais estabelecidas.
Realizar o acompanhamento da frequência dos discentes indígenas e/ou quilombolas, orientando-os sobre a justificativa de frequência junto à Secretaria Acadêmica.	Realizar orientações e esclarecimentos sobre como e quando proceder com a justificativa de faltas, identificando os casos que são passíveis de justificativas, evitando as reprovações por frequência.
Em conjunto com o professor tutor/orientador e o servidor de referência elaborar o cronograma de atividades do monitor.	Elaborar tabela com os dias, o horário e as atividades que serão desenvolvidas.
Orientação e socialização das ações e programas referentes à assistência estudantil no campus e na Universidade.	Buscar junto ao NuDE, PRAEC e outros setores da Universidade, programas assistenciais que beneficiem os alunos contemplados pela monitoria, realizando a divulgação destes para os discentes atendidos.
Orientações sobre os critérios de manutenção dos auxílios.	Manter os discentes informados sobre o funcionamento das políticas de auxílio e critérios para a sua manutenção.

ANEXO VI

DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO DE PAGAMENTO MENSAL

Encaminho a solicitação de pagamento da(s) Bolsa(s) de Monitoria Indígena e Quilombola, do(s) discente(s) abaixo nominado(s), porque o(s) mesmo(s) cumpriu(ram) as atividades elencadas no plano de atividades de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas fazendo jus ao recebimento da Bolsa Monitoria na competência

_____ /20__.

PAGAMENTO

Nome do Discente	Matrícula	CPF

O(s) discente(s) abaixo descumpriu(ram) condicionalidades para o recebimento da bolsa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas, devendo ter seu(s) pagamento(s) suspenso(s)/cancelado(s).

SUSPENSÃO/CANCELAMENTO

Nome do Discente	Matrícula	Motivo

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula n.º _____, discente do Curso de _____, do Campus Sant'Ana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso junto ao Núcleo de Desenvolvimento Educacional, referente ao resultado da seleção para monitoria da Chamada Interna n.º 02/2023. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. Identificação:

Campus:	
Nome do monitor:	
Nome dos discentes beneficiários da monitoria:	

2. Relatório final de atividades:

Avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor:
Sugestão de melhorias para o Edital de monitoria:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do professor tutor/orientador

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA

EM MENOS DE DOZE CRÉDITOS SEMANAIS

Eu, _____, SIAPE
_____, declaro, para o fim específico de inscrição na Monitoria Específica para
Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas desta Universidade, que o/a discente
_____, do Curso de
_____, matrícula _____,
está regularmente matriculado/a em _____ créditos semanais, em virtude de ser a oferta
regular do curso em sua matriz curricular, no semestre.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Coordenador do Curso

Assinatura e Carimbo